

TEXTO 04

A vida como ela é: o cuidado e o trabalho no SUAS

Durante os primeiros módulos deste curso estudamos as diversas perspectivas do cuidado, o cuidado como trabalho, como direito e como bem público. As principais dimensões de análise para que neste momento, estivéssemos munidos de elementos importantes para iniciar esta relevante construção: **a materialidade do cuidado na Política de Assistência Social**. Ressaltamos que nada está pronto, que nós e vocês somos parte desta construção e que nesse momento a Escola de Formação dos/as trabalhadores/as do SUAS de Pernambuco (ESFOSUAS/PE) desponta nesta proposta. Para tanto, precisamos investir numa análise crítica da realidade sobre a qual intervimos. Assim, um convite a pensar a vida como ela é as ofertas de cuidado em suas variadas dimensões através da Política de Assistência Social e os impactos do nosso trabalho na vida das pessoas.

A Política de Assistência Social, reconhecida como uma política pública por meio da qual o Estado brasileiro cumpre seu dever de garantir direitos sociais a todos que deles necessitem, compõe o tripé da Seguridade Social, que, conforme a Constituição Federal de 1988 é formada, também, pelas políticas de Saúde e Previdência Social. A configuração que a ela foi dada pela Carta Magna e pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei n. 8.742/1993, favoreceu o rompimento do paradigma do assistencialismo, do voluntarismo e da benemerência que até então fundava a identidade e orientava as ações de assistência social no país. Ou seja, a assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais.

Essa inovação legislativa exigiu do Estado à inauguração de uma rede de equipamentos destinada ao provimento de serviços socioassistenciais e ao desenvolvimento de ações garantidoras do direito à proteção social e de um modelo apropriado de financiamento e gestão dessa rede de equipamentos. A rede de equipamentos, o conjunto de serviços que nela são ofertados e de ações que por meio dela são desenvolvidas e implementadas, os mecanismos com os quais ela é financiada e gerida pelo poder público e controlada pela sociedade, entre outros, compõem o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e materializam a proteção social.

Alguns elementos vão transversalizar as nossas discussões: a complexidade do SUAS, riscos e vulnerabilidades sociais, violações de direito, compromisso ético e político dos profissionais com

a garantia de direitos dos usuários bem como a capacidade destes trabalhadores para atuar em equipes multidisciplinares.

O SUAS está organizado em dois blocos de proteção social definidos da seguinte forma:

Figura 1: Diagrama de organização estrutura do SUAS.



Fonte: Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: fortalecimento da rede socioassistencial. (Brasil, 2018)

- **Proteção Social Básica** - objetiva prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras);
- **Proteção Social Especial** - é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada. Está dividida em proteção especial de média e alta complexidade. São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos. No que concerne à proteção social especial de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

Figura 2: Serviços do SUAS por nível de complexidade.



Fonte: Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: fortalecimento da rede socioassistencial (Brasil, 2018).

As ofertas materializadas através dos serviços socioassistenciais do SUAS apontam na direção de uma política pública que é dever do Estado e direito das pessoas, ancorada numa perspectiva sociohistórica das relações humanas que se ocupa do desenvolvimento individual, familiar e coletivo numa prática contínua e transformadora. Assim, no escopo do trabalho a ser desenvolvido é imprescindível o reconhecimento do papel da família e de suas potencialidades, das necessidades individuais e coletivas, o papel do Estado na promoção do acesso a direito e no apoio à família em situação de vulnerabilidade e risco social. E não menos importante, o reconhecimento de que a família é espaço de cuidado e proteção, mas também é o espaço de conflito e até mesmo violações. Estes são os principais elementos que diferenciam a atual configuração da política de Assistência Social das práticas assistencialistas.

Ainda por meio de sua rede de serviços e benefícios, o SUAS busca garantir seguranças que ampliam capacidades de enfrentamento e diminuição das vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais e dos direitos violados de usuárias/os e famílias.

Quadro 1: Seguranças Sociais do SUAS

Segurança Social	Definição
Acolhida	Provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter: Condições de recepção, escuta profissional qualificada, informação, referência, concessão de benefícios, aquisições materiais e sociais, abordagem em territórios de incidência de situações de risco, oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.
Renda	Operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho.
Convívio ou vivência familiar, comunitária e social.	Exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para: a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários; b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.
Desenvolvimento de autonomia	Exige ações profissionais e sociais para: a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania; b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão e a cidadã, a família e a sociedade; c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos e as cidadãs sob contingências e vicissitudes.
Apoio e auxílio	Quando sob riscos circunstanciais exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Fonte: Elaboração das autoras a partir da NOB SUAS (Brasil, 2012)

A população que necessita da atenção do SUAS, em sua maioria, vivencia ou vivenciou violações de direitos, em diferentes graus e formas, tais como negligência, violência (física, psicológica, moral, institucional), trabalho infantil, abandono, falta de recursos para sobrevivência. As respostas dos indivíduos ou grupos a essas realidades são totalmente diferentes e neste

contexto também se dão as intervenções profissionais a partir dos serviços e seguranças sociais apresentados acima.

Nesta perspectiva, um elemento fortalecedor para o trabalho social com famílias é a capacidade de estabelecer relação entre a realidade das famílias, no que concerne a prover e ter acesso a cuidado, e as seguranças sociais afiançadas por este sistema. Entender que diante de uma necessidade a família vai descobrir uma forma de solucionar seus problemas. Podemos citar como exemplo, a mãe que leva sua criança de 01 ano para trabalhar na feira de frutas e verduras porque não tem com quem deixá-lo. Ao perceber a criança neste espaço, dormindo num pedaço de colchão forrado embaixo da pequena barraquinha de fruta, as equipes consideram grave situação de violação de direito, registrada como negligência.

Um caminho possível está relacionado à atribuição de novos significados explicativos para as demandas apresentadas ao SUAS, a exploração das contradições da realidade e o reconhecimento das relações de força e poder, capturando possibilidades e acionando processos de mudança e transformação. Isso precisa ser conduzido pelos trabalhadores do SUAS junto às famílias. Como essas mulheres podem ser apoiadas em suas necessidades de cuidado? Alguns municípios disponibilizam espaços de proteção para que elas possam deixar suas crianças em segurança e exercer seu trabalho remunerado. Estamos diante de uma oferta de cuidado na qual foi afiançada a segurança social de acolhida. É no cotidiano das equipes de referência, nas atividades coletivas, nos atendimentos individualizados que podem surgir mudanças significativas na vida das famílias e num determinado território.

Ou seja, quando insistimos que a assistência social ocupa-se de prover proteção à vida, reduzir danos, prevenir a incidência de riscos sociais estamos referindo-nos ao trabalho de cuidado, a uma política que se dispõe a ofertar cuidado a partir das leituras das demandas advindas das famílias, da redução de riscos e agravos, das intervenções capazes de melhorar a qualidade de vida de pessoas. Lembrando que cuidado abrange um conjunto de atividades e relações materiais que consistem em dar uma resposta concreta às necessidades dos outros, implica um senso de responsabilidade em relação à vida e bem-estar dos outros. (Hirata e Guimarães, 2020).

Uma das principais ofertas dos SUAS, senão a maior delas é o Trabalho Social com Famílias, compreendido como o conjunto de procedimentos qualificados e embasados em pressupostos éticos realizados pelas equipes de referência para garantia de direitos dos usuários/as. Um

trabalho que não reforça a responsabilidade das famílias e que se estabelece de maneira horizontal, numa relação dialógica baseada no respeito e na igualdade de saberes.

No âmbito da proteção social básica podemos observar que existe uma tendência a desenvolver atividades para a manutenção das práticas de cuidado já existentes nas famílias, seja na oferta de serviços que objetivam o fortalecimento de vínculos também fortalecem a rotina de cuidados ou ainda, as ofertas mais específicas que trabalham o afeto e o cuidado em conjunto com a família como as ações com foco na primeira infância.

Para ilustrar melhor esse debate, iniciaremos apresentando um caso clássico e as intervenções dos profissionais da Assistência Social.

Joana, mulher preta, tem 45 anos e reside em uma casa alugada na Região Metropolitana do Recife. Nasceu numa cidade do Agreste pernambucano e veio para Recife há dois anos e meio, quando ainda estava grávida do seu filho caçula. Ela tem 03 filhos: Miguel 02 anos, Sara 05 anos e Pedro 13 anos. Após o diagnóstico de autismo de Sara, seu esposo deixou a família sem nenhuma explicação.

Seus filhos maiores estão matriculados na escola, mas tem sido difícil conciliar as necessidades deles com todas as tarefas que precisa desempenhar para sobreviver. Miguel foi matriculado na creche, recentemente. A rotina de Joana se resume a tentar encontrar uma forma de ganhar dinheiro sem sair de casa, cuidar dos filhos e da casa. Ela demonstra o desejo de não depender de ajuda do governo, verbaliza querer ter seu próprio sustento e dar a vida que não teve aos seus filhos, reiterando todo amor e cuidado que sente por suas crianças.

A equipe do CRAS Laranjeiras chegou até Joana, a partir de um chamado da escola de Sara. A professora vem sentindo falta de Sara nas atividades escolares, sua frequência não é regular, já tentou mediar isso junto à família, mas não percebeu grande avanço. Também percebe que Sara não tem participado das terapias como recomendado pelos profissionais de saúde e com o objetivo de alinhar estas necessidades, acionou a equipe do referido CRAS. A professora de Sara relata que só não acionou o Conselho Tutelar porque percebe Joana uma mãe muito carinhosa e cuidadosa com os filhos, embora acredite que ela deva priorizar mais as questões escolares dos filhos.

Conforme solicitado, a equipe foi direcionada à residência de Joana. A mesma atendeu a equipe em meio aos seus afazeres domésticos. Ora se revezava entre as panelas no fogão e ora dobrando e organizando muitas roupas que estavam sobre o sofá. Relatou para a equipe que cuida sozinha dos seus três filhos e que se sente muito sobrecarregada por não poder dividir isso com ninguém, acrescenta que quando descobriu o autismo em Sara, o pai das crianças a abandonou. “Sumiu no mundo”, como verbaliza para a equipe do CRAS. Reside neste endereço há pouco mais de 01 ano e ainda não conhece muita gente, por que tem se dedicado aos cuidados com sua família. Todos vivem do BPC de Sara. Ao ser questionado sobre a frequência de Sara na escola, responde:

– É difícil conciliar! Após muita peleja consegui uma vaga na creche pra Miguel, pensando que

assim ia trabalhar em alguma coisa... meu objetivo era esse sabe... acontece que a creche é longe da escola de Sara e como vamos andando não dá tempo e se chego atrasada as tias não gostam, prefiro nem pedir mais, já me olha como se estivesse fazendo algo errado. As tias da escola me chamaram lá na diretora e ela me disse que Sara é prioridade por causa do autismo e que o benefício dela era para isso mesmo. Eu até entendo, mas queria muito que Miguel fosse para a creche também, assim eu trabalhava né. Quando consigo deixar ele na creche eu faço uns dudus para vender aqui mesmo, com Sara aqui é mais tranquilo, ele é muito danado (sorri meio constrangida). Se eu tivesse o dinheiro da passagem de ônibus, talvez desse tempo... mas nem isso. A gente que é sozinha não pode ter tudo que quer. Sou eu sozinha pra tudo, 24 horas por dia... O dinheirinho dela é pra tudo gente, aluguel, bujão, a venda de Seu Nô, remédio e ainda falta. Se eu pudesse trabalhar... (lamenta).

A equipe do CRAS Laranjeiras acolheu com respeito e atenção à fala de Joana. Antes de sair pediram para conhecer a casa e Joana apresentou-lhes sem demonstrar resistência. A equipe técnica informou que se ela precisasse de cesta básica poderia buscar no CRAS e que iriam fazer um estudo de caso com a rede voltando com novas informações sobre como iriam conduzir os próximos atendimentos.

Passado alguns dias, a equipe reuniu-se internamente para discutir a situação de Joana. Patrícia - Assistente Social que ficará responsável pelo caso pondera:

Quanto aos benefícios socioassistenciais ela já está recebendo o BPC, cesta básica nós temos aqui... caso ela venha a precisar. E sobre as demais questões, é importante saber se ela quer voltar pra cidade dela já que aqui não tem família, talvez assim possam ajudar com as crianças.

O coordenador do CRAS Laranjeiras, acrescenta que se o SCFV funcionasse mais próximo talvez as crianças pudessem participar, mas como a oferta é distante ela vai passar pela mesma situação da escola e não há nenhuma oficina que contemple a faixa etária de Miguel. Orienta a equipe a fortalecer os vínculos de Joana com a comunidade, talvez assim ela encontre saída para os problemas que tem. No mais, seria reunir com a escola explicando que o caso é isso mesmo e que tudo que é possível ao CRAS estará sendo feito e que a equipe não esqueça de convidá-la a participar da reunião de mulheres do CRAS que será sobre as condicionalidades do Programa Bolsa Família e que sua presença é importante, pois a família precisa dar a sua contrapartida.

Ao final da reunião, Patrícia externa aos colegas que pelo menos uma coisa a deixou muito feliz, ver como a casa é organizada, limpinha e as crianças são bem cuidadas. Precisamos valorizar isso né, que bom seria que todas fossem assim... “Pelo menos isso né!”. Todos sorriem respeitosamente. E finaliza: “É assim que deve ser!”.

Fonte: Elaboração das autoras

Imaginem que esta não é uma cena rara de se encontrar. A princípio nada fora do “normal”. Apenas **A vida como ela é...** Vamos refletir: Para nós, trabalhadores e trabalhadoras do SUAS, como o cuidado é percebido? Neste caso especificamente, o que chama mais atenção? Em que está subsidiada a intervenção inicial desta unidade socioassistencial da proteção social básica: CRAS Laranjeiras?

Os serviços da proteção básica de assistência social, ou seja, aqueles desenvolvidos no âmbito dos CRAS, “potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos de solidariedade através do protagonismo de seus membros”, possuem ainda a finalidade de ofertar “serviços locais que visam a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos”, além dos serviços que promovam a integração dos usuários ao mercado de trabalho (BRASIL, 2004).

Como insistimos em outros momentos, a experiência do cuidado é atravessada e modelada pelas desigualdades de gênero, de raça e de classe. Enquanto as mulheres das camadas médias e altas podem contar, via mercado, com a delegação do cuidado para outras mulheres ou para serviços, como o de creche ou de escola em tempo integral, as mulheres pobres contam com menores graus de liberdade para decidir como organizar as demandas de cuidado. Pressionadas pelas responsabilidades com o cuidado e com baixos recursos financeiros, as mulheres pobres têm menos tempo e menos oportunidades para se dedicarem a outras atividades, como o trabalho remunerado, o autocuidado, a formação educacional, a profissionalização e o lazer. Nesse sentido, a própria organização social do cuidado reproduz e aprofunda as desigualdades sociais (Ferreira e Mariano, 2020).

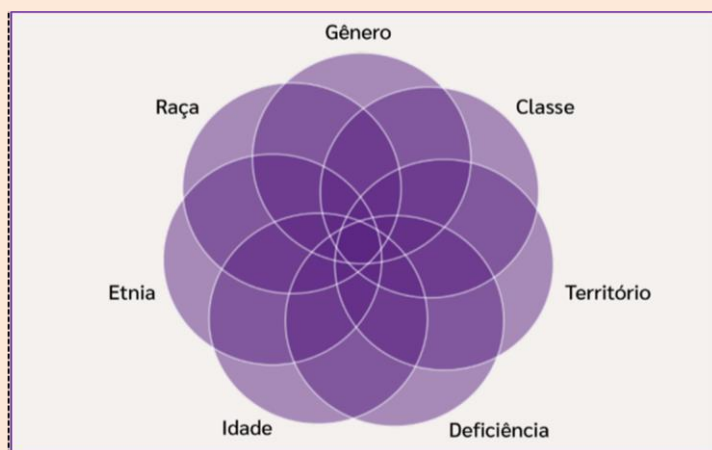
A grande questão apontada encontra-se nas condições efetivas de análise destas situações a partir da invisibilidade do trabalho de cuidado, da sobrecarga das mulheres e do acesso ao cuidado como direito. Assim, problematizamos a forma como as intervenções são direcionadas à família e a importância de discutir o familismo no trabalho social com família.

O trabalho social com famílias se reatualiza em termos de demandas postas pelo SUAS e assume o princípio da matricialidade sociofamiliar, entretanto o modo como se implementa essa centralidade pode reforçar ainda mais o familismo porque está relacionado a uma responsabilização da família pela proteção social, uso de seus recursos internos para resolver problemáticas vividas por eles apostando nas suas próprias capacidades (Teixeira, 2009).

Quando sugerimos a mudança de domicílio de Joana para mais perto da família, devolvemos a ela a responsabilidade para as demandas que foram apresentadas. A diferença está em perceber a família como instância a ser cuidada e protegida, o cuidado como direito, como trabalho e como bem público. Da mesma maneira, quando não discutimos com a escola a sobrecarga de cuidado a qual Joana está submetida e da sua falta de autonomia para tomar outras decisões, reforçamos o ciclo de desigualdades a que está submetida.

As análises das interseccionalidades promovem a qualidade na implementação das políticas sociais brasileiras, portanto todo o trabalho desenvolvido no SUAS deve contribuir para a aquisição e fortalecimento de direitos e superação das situações levando em consideração as dimensões macro e microsociais dos fenômenos e seus componentes estruturais, nos aspectos políticos, sociais, culturais, econômicos e subjetivos/individuais.

Figura 3: Desigualdades estruturais e interseccionais que constituem a organização social dos cuidados no Brasil



Fonte: Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil (Brasil, 2023)

Lembram-se do círculo vicioso do cuidado apresentado no Módulo 3 deste curso? Eis aqui um bom exemplo. Podemos inicialmente inferir que na proteção social básica as estratégias se dão a partir da análise da situação posta e da capilaridade alcançada entre serviços e benefícios socioassistenciais e intersetoriais que sejam capazes de ofertar cuidado e permitir que esta família acesse direitos sociais. O que é possível no trabalho social com famílias para valorização e reconhecimento do trabalho de cuidado? Sobre estes aspectos, elencamos alguns apontamentos.

Quadro 2 - Apontamentos teórico-metodológicos do trabalho social com famílias no SUAS para valorização e reconhecimento das necessidades de cuidado

Apontamentos teóricos metodológicos Para valorização e reconhecimento das necessidades de cuidado	Compreender o que é cuidado e como ele é atravessado por questões de gênero, classe, raça, configurações dos territórios, etc;
	Reconhecer o cuidado como direito, como trabalho e como bem público, portanto produtor da vida onde todas as pessoas são demandantes de cuidado;

	Identificar, nas dinâmicas familiares, como são providas e por quem são providas as atividades de cuidado;
	Priorizar o trabalho com pessoas em situações de sobrecarga de cuidado;
	Estabelecer uma relação crítica entre as demandas de cuidado provenientes da família e o alcance das demais ofertas da rede intersetorial e socioassistencial;
	Identificar como a pobreza e a desigualdade social comprometem a provisão de cuidado
	Rejeitar qualquer concepção que reforce as responsabilidades das famílias em face das ofertas reduzidas de serviços de cuidado, principalmente quando as mesmas forem imposições do Sistema de Justiça;

Fonte: Elaboração das autoras

Quadro 3 - Seguranças Sociais afiançadas através da valorização e reconhecimento das necessidades de cuidado

Seguranças Sociais	Ações de valorização e reconhecimento das necessidades de cuidado
Acolhida	• Garantir às famílias uma escuta profissional qualificada para o reconhecimento e valorização do trabalho de cuidado; • Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades de cuidado e autocuidado; • Garantir formas de acesso ao cuidado como direito e como bem público; • Receber orientações e encaminhamentos para acesso a ofertas de cuidado; • Oportunizar as famílias acompanhadas a compreensão do cuidado como direito rompendo com a lógica do cuidado como ajuda e, portanto do seu merecimento.
Convívio ou vivência familiar, comunitária e social	• Promover atividades com famílias de maneira a desmistificar o trabalho de cuidado como demonstração de amor e sua retribuição em forma de afeto.
Desenvolvimento da Autonomia	• Promover atividades de diálogo junto à família com o objetivo de redistribuir o trabalho de cuidado, desde que a família seja protagonista neste processo;

	• Articular estudos e discussões de caso com a rede que possibilite o reconhecimento do trabalho de cuidados e da sobrecarga a que mulheres e meninas estão submetidas rompendo crenças sexistas; • Ter a oportunidade de superar padrões violadores de convivência baseados na sobrecarga de cuidado; • Dar sustentabilidade às atividades coletivas com famílias discutindo o cuidado, sua organização, o papel do Estado e suas garantias; • Vivenciar experiências que contribuam para construção de projetos individuais e coletivos de direito ao cuidado; • Ter acesso a experiências e encaminhamentos a políticas de emprego e renda que reconheçam e remunerem adequadamente trabalhadoras e trabalhadores do cuidado; • Ter oportunidade de escolha e tomada de decisão a respeito do cuidado como direito, como trabalho e como bem público; • Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família através de serviços intersetoriais de cuidado; • Desenvolver capacidades para autocuidados; • Ter acesso a espaços, com padrões de qualidade, com oferta de alimentação, higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto para cuidados pessoais, com quando for o caso (Centro Pop ou serviços de Alta Complexidade).
--	--

Fonte: Elaboração das autoras

Diante disso, profissionais do SUAS devem ter clareza sobre aonde devem chegar com o seu trabalho e, portanto, conhecer profundamente os objetivos e as funções da política pública de Assistência Social, bem como os de cada serviço/oferta, as seguranças e aquisições que devem ser afiançadas aos usuários e os princípios éticos que as norteiam. A partir das ações elencadas no **Quadro 3**, percebemos a relação entre a Política de Cuidado e o SUAS, as fragilidades deste sistema, as lacunas do trabalho técnico a que estão submetidas as famílias principalmente quando analisamos a Segurança de Autonomia. Permitir que as famílias pudessem desenvolver capacidades e habilidades para lidar com as questões relativas ao cuidado é um excelente começo.

O trabalho deve ter como dimensões orientadoras: o fortalecimento de potencialidades e capacidades dos cidadãos e dos territórios; a autonomia, protagonismo social e a perspectiva macrosocial e estrutural das vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais. Reconhecer que o

Estado, por meio da garantia de direitos e efetivação das políticas públicas deve ser o primeiro e grande garantidor de ofertas para quem cuida, para quem recebe cuidado e para o autocuidado.

A falta dessa formação e do próprio acesso a direitos, por meio da exclusão e do confinamento a posições subalternas, como é o caso de inúmeras famílias e indivíduos que se encontram em situações de vulnerabilidade e violação de direitos, podem tornar mais difícil o processo de reconhecer-se como sujeito de direitos e, portanto, de reivindicá-los. As atividades coletivas com famílias, em especial aquelas que acontecem no território, podem apoiar o debate da sobrecarga de cuidado das mulheres, dos serviços disponíveis e seus interesses coletivos. Rompendo barreiras físicas das atividades desenvolvidas pelas equipes de referência e permitindo a desconstrução de fatores culturais.

Apesar do trabalho desenvolvido em toda a rede socioassistencial, alguns casos chegam às unidades de referência bastante agravados pelo contexto em que se encontram as famílias e esta tem sido uma constante nos principais serviços da Proteção Social Especial como os Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS e os Serviços de Acolhimento Institucional. Famílias com pessoas em ciclos de vida muito específicos que adentram esses serviços: são, em sua maioria, crianças e pessoas idosas. O cenário é marcado por violências das mais variadas e ausência de cuidado.

Para constituir-se em algo ainda mais grave, estes casos ditos complexos são acompanhados pelo sistema de justiça que acabam por serem judicializados. As intervenções, não raro, são impostas às famílias sem qualquer perspectiva de análise da sobrecarga de cuidado e do esgotamento de seus recursos quando, na maioria das vezes, esta oferta de cuidado deveria estar sendo provida pelo Estado. Isto é muito comum no caso de pessoas com deficiência e pessoas idosas dada a escassez de espaços que ofereçam qualquer perspectiva de cuidado e diminuição da sobrecarga das famílias, sendo mais escasso ainda quando analisados na perspectiva do direito ao cuidado.

No caso de crianças e adolescentes outro fenômeno é observado. As famílias são comumente julgadas pela sua “incapacidade” de cuidado e por este motivo as crianças são encaminhadas para os serviços de acolhimento. As análises dos serviços mais próximos a esta realidade são desprovidas de qualquer conhecimento sobre o papel do Estado, o comprometimento das relações de cuidado frente à pobreza e desigualdade social.

Figura 4: Mulheres são responsáveis por 75% de todo o trabalho de cuidado não remunerado no mundo¹



Fonte: GT da Sociedade Civil para a Agenda 2030 do Desenvolvimento Sustentável

A Política Nacional de Cuidados tem que alcançar, sobretudo, estas pessoas. Pessoas que não tem nenhum aparato para prover cuidado, que desconhecem o cuidado como bem público, que sempre cuidaram e que nunca foram cuidadas. São mulheres cuidando de pessoas com alto grau de dependência numa organização social de cuidados desigual, injusta e insustentável, que compromete a qualidade de vida produzindo barreiras e impedimentos para o exercício de uma vida digna e autônoma (OXFAM, 2019).

Durante o curso pudemos nos debruçar sobre todo o processo sociohistórico do cuidado, sua importância para a produção da vida em sociedade. Consideramos este curso extremamente desafiador quando propõe avançar na discussão de uma temática que não é vivenciada para além das necessidades de “organização” das famílias num padrão de proteção capaz de “superar” as amarras da questão social. Vamos mobilizar as nossas redes para concretizar as mudanças a partir dos elementos aqui elencados. Seguimos na construção de um SUAS cada vez mais promotor de cuidado e proteção.

¹ Foto: Mario Tama/Getty Images - <https://gtagenda2030.org.br/2020/01/28/mulheres-sao-responsaveis-por-75-de-todo-o-trabalho-de-cuidado-nao-remunerado-no-mundo/>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**. Brasília: MDS, 2004;

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais** – Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009. Brasília: CNAS, 2009;

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução CNAS n. 33, de 12 de dezembro de 2012. **Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB SUAS**. Brasília: MDS, 2012;

_____. Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). **Proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: fortalecimento da rede socioassistencial**. Brasília: Fundação Oswaldo Cruz, 2018;

_____. **Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil**. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, 2023;

CAMARANO, A.; A. PINHEIRO, L. (orgs.). **Cuidar, verbo transitivo: caminhos para a provisão de cuidados no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, 2023;

FERREIRA, Lina Penati & MARIANO, Silvana A. "**Estratégias de cuidado e ciclos de vida familiar: as experiências de mulheres em situação de pobreza**". Ciências Sociais Unisinos, vol 59, n. 02, p. 84-94 mai/ago. 2023. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/376546732_Estrategias_de_cuidado_e_ciclos_de_vida_familiar_as_experiencias_de_mulheres_em_situacao_de_pobreza. Acesso em: fev. de 2025;

_____. "**Estratégias de cuidado em contextos de pobreza: as experiências de mulheres negras em Salvador**". 44º Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais -ANPOCS, GT20 - Gênero, família e a crise do cuidado. 2020;

HIRATA, Helena; GUIMARÃES, Nadya Araújo (Org.). **Cuidado e cuidadoras: as novas faces do trabalho do care**. São Paulo: Ed. Atlas, 2012, 248 p;

OXFAM. **Tempos de cuidar: o trabalho de cuidado não remunerado e mal pago e a crise global da desigualdade**. Oxfam Brasil. Relatório, 2019;

TEIXEIRA, Solange Maria. **Família na política de Assistência Social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar**. Rev. Pol. Público. São Luís, v.13, n. 2, p. 255-264 jul./dez. 2009. Disponível em <http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/4769/2787>. >